



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALE DA ELETRÔNICA



LEI Nº 3.439/2000

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

“Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.916, de 22 de julho de 1997 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

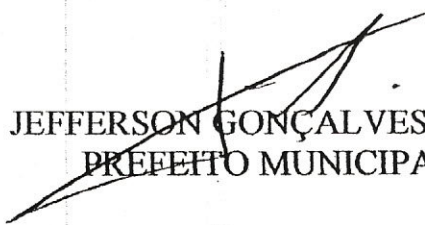
Art. 1º. – O art. 2º da Lei Municipal nº 2.916, de 22 de julho de 1997 passa a Ter a seguinte redação:

Art. 2º. – O Poder Público poderá conceder, como forma de incentivo, o pagamento de aluguel de galpão industrial, por um período de até 3 (três) anos, ou cooperação para a sua construção, as empresas do ramo eletro-eletrônico, de telecomunicações, de informática, de confecção e metalúrgico, na forma da lei..

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
01 de novembro de 2000.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE TARSO M. DA SILVA
SEC. MUN. DE ADM. E R. H.